



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Paulo Afonso

LEI Nº 302, de 09 de outubro de 1975

Dispõe sobre a doação de uma área de terras à Secretaria de Segurança Pública.

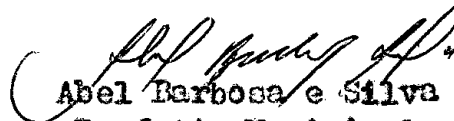
O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

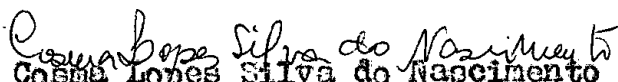
Art. 1º - Fica doada à Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, de acordo com o § único do art. 14 da Lei Municipal nº 92, de 16 de outubro de 1965, para construção da Cadeia Pública e suas demais dependências, uma área de terras do Patrimônio Municipal, medindo 60,00 - sessenta metros de frente por 68,00 - sessenta e oito metros de frente a fundos, totalizando 4.080,00 m² - quatro mil e oitenta metros quadrados, localizada à Quadra II, limitando-se pela frente com a Avenida - Contorno, pela direita com os lotes nºs 04 e 11 da mencionada Quadra, pela esquerda com via pública, e pelos fundos com os lotes de propriedades dos Srs. ARIIVALDO NONATO DORGES e MARILENE PEREIRA DE SOUZA COSTA, cuja área já se encontra delimitada na planta Geral da Cidade.

Art. 2º - Ficam o Prefeito Municipal e o Secretario de Segurança Pública do Estado autorizados a assinar a escritura pública do referido terreno, ou designarem pessoas de sua confiança para tal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 1975.


Abel Barbosa e Silva
Prefeito Municipal


Cosma Lopes Silva do Nascimento
Oficial de Gabinete